CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXV - N° 7.171

Quarta-feira, 8 de Abril de 2026

Jornalistas cobram direitos e denunciam precarização

Sinjorba ocupa a Tribuna Popular e recebe apoio de vereadores na defesa do piso salarial e do diploma profissional

Foto: Antonio Queirós



Na sessão ordinária realizada na tarde do dia 6, véspera do Dia do Jornalista, a presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado da Bahia (Sinjorba), Fernanda Gama, utilizou a Tribuna Popular da Câmara Municipal de Salvador para denunciar a precarização da profissão e cobrar a aprovação do piso salarial nacional e da PEC do Diploma. Vereadores manifestaram apoio às reivindicações e destacaram o papel essencial da atividade para a democracia e para a garantia da informação de qualidade. Ainda na sessão, parlamentares comentaram a crise ambiental que ocorre desde fevereiro na praia de São Tomé de Paripe.

LEIA MAIS NAS PÁGINAS 2 e 3

Quarta-feira,
8 de Abril de 2026

Ano XXXV
N° 7.171

Poluição em São Tomé de Paripe retorna ao debate

Vereadores cobram ações urgentes diante dos impactos ambientais, sociais e econômicos causados pela contaminação na região

A crise ambiental que ocorre na praia de São Tomé de Paripe desde fevereiro, marcada pela presença de manchas azuladas e amareladas na areia e no mar, resultando na mortandade de peixes, suspensão da pesca, impacto na economia local e interdição temporária do banho de mar, voltou ao cerne do debate na 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salvador, na tarde de segunda-feira (6).

Análises detectaram cobre e nitrato no sedimento, substâncias que podem causar riscos à saúde, como infecções, hepatite A e conjuntivite.

Diante do cenário, a vereadora Eliete Paraguassu (PSOL) requereu a adoção de medidas urgentes por parte dos poderes públicos, ao citar que, até o momento, apenas a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (Sempre) se comprometeu com a doação de cestas básicas. Segundo a parlamentar, a situação dos moradores locais que vivem da pesca é crítica.

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) advertiu que não apenas a Prefeitura tem responsabilidade, mas também o Governo do Estado e a União. Além disso, convocou as comissões de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Reparação; Saúde; Planejamento Familiar e Previdência Social para que se unam na busca por soluções efetivas.

Fotos: Antonio Queirós



A vereadora Eliete Paraguassu lamenta a crise ambiental em São Tomé de Paripe



O vereador Téo Senna também demonstra preocupação com a crise ambiental



Vereador Luiz Carlos retorna à Câmara e discursa após conduzir a Seinfra



Além das vereadoras, os colegas Téo Senna (PSDB) e Paulo Magalhães Júnior (União) manifestaram apoio à adoção de medidas para solucionar o impasse.

RETORNO

A sessão ordinária também foi marcada pelo retorno do vereador Luiz Carlos (Republicanos), que estava licenciado da Câmara para conduzir a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (Seinfra). Por sua vez, o vereador Julio Santos (Republicanos) licenciou-se para ocupar a mesma pasta municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS
@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Sinjorba protesta na Câmara contra a precarização do jornalismo

Sindicato cobra piso salarial, defesa do diploma e valorização profissional durante a Tribuna Popular

Na véspera do Dia do Jornalista (comemorado em 7 de abril), a presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado da Bahia (Sinjorba), Fernanda Gama, registrou, na Tribuna Popular da Câmara Municipal de Salvador, questões que evidenciam a precarização da profissão. A sessão ordinária realizada na tarde do dia 6 foi presidida pelos vereadores Ricardo Almeida (DC) e Kiki Bispo (União).

Conforme a jornalista Fernanda Gama, entre as principais pautas da categoria está a reivindicação pela aprovação do piso salarial nacional e da Proposta de Emenda à Constituição do Diploma (PEC nº 206/2012), que visa restabelecer a exigência do diploma de curso superior em Jornalismo para o exercício da profissão no Brasil.

A categoria luta, ainda, contra a chamada Lei do Multimídia, que define o profissional como alguém capaz de produzir, editar, criar e distribuir conteúdo, o que, na prática, é visto como incentivo ao acúmulo de funções (multifuncionalidade) sem a devida contraprestação salarial. Os sindicatos argumentam que as atividades descritas na nova legislação já são exercidas por jornalistas e radialistas regulamentados.

"Portanto, diante dessa realidade, podemos dizer de forma clara que amanhã (7) não teremos muito a comemorar, mas muito a lutar. Há um chamado urgente para que a categoria se una ao sindicato e solicite apoio dos vereadores para transformar o Dia do Jornalista em um dia de luta e união efetiva, a começar por pressionar a bancada baiana na Câmara Federal pelo retorno da tramitação e aprovação da PEC", frisou Gama.

O apelo teve forte adesão da Casa. Conforme a vereadora Marta Rodrigues (PT), ao considerar que o jornalismo é uma atividade de altíssima relevância social, o sindicato pode contar com o apoio da Câmara Municipal. "Para que encaminhemos à Câmara Federal um pedido para que a PEC do Diploma volte a tramitar com celeridade, de forma a garantir a ética e a qualidade da informação", avaliou.

Foto: Antonio Queirós



Jornalista Fernanda Gama, presidente do Sinjorba, durante participação na Tribuna Popular

Ao pedir uma salva de palmas aos jornalistas presentes, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) classificou a profissão como fundamental para a democracia. "Em especial em um tempo em que as fake news predominam. Sendo assim, em nome do PCdoB, nos associamos às causas apresentadas, a exemplo da PEC do Diploma", afirmou.

Da mesma forma, o vereador Hamilton Assis (PSOL) pontuou que o seu mandato está à disposição do Sinjorba "para contribuir e reforçar essa luta".

"Precisamos, acima de tudo, defender a democracia, e vocês são pilares nesse sentido", reforçou o vereador Sílvio Humberto (PSB).

> **"Há um chamado urgente para que a categoria se una ao sindicato e solicite apoio dos vereadores para transformar o Dia do Jornalista em um dia de luta e união efetiva, a começar por pressionar a bancada baiana na Câmara Federal pelo retorno da tramitação e aprovação da PEC"**
>
> **Fernanda Gama**

SAÚDE

Também na Tribuna Popular, a professora da Escola Comunitária Sol da Manhã, Rosemeire Pio Batista, reivindicou condições dignas para a Unidade Básica de Saúde da Boa Vista de São Caetano.

Ela relatou que, entre outros problemas, faltam medicações essenciais para a comunidade e há grande disparidade nos atendimentos clínicos.

"Alguns médicos fazem 40 atendimentos por mês, enquanto outros fazem 130. Eu faço um apelo aos vereadores para que criem condições de termos respostas e soluções para esse impasse, cuja gestão já se comprometeu a resolver, mas tem nos invisibilizado", apelou.



Rosemeire Pio Batista pede melhorias para a Unidade Básica de Saúde da Boa Vista de São Caetano

"Hoje, a demanda da escola faz o papel de ouvidoria, vindo pedir apoio pelo funcionamento mínimo e com respeito de uma das maiores Unidades Básicas de Saúde. Eu reitero o seu pedido a esta Casa, que é a caixa de ressonância da população", afirmou Marta Rodrigues.

Aladilce Souza lembrou que o dia 7 também é o Dia Mundial da Saúde e afirmou que a demanda serviu para "chamar a atenção para a nossa obrigação, que é fiscalizar as políticas públicas. Não se trata apenas do grito de São Caetano, mas de todas as comunidades carentes e de um dever de todos os governos, pois sabemos o quanto é sofrido para a população a falta de acesso à saúde".

Hamilton Assis, que rememorou ter morado na comunidade, afirmou que a luta pela saúde e pelo transporte coletivo é histórica.

Sílvio Humberto, por fim, elencou que, infelizmente, a situação não se restringe apenas ao bairro de São Caetano, mas à maioria das comunidades em situação de vulnerabilidade. "Apesar de a saúde se tratar de um direito, ele constantemente tem sido violado pelo poder público", concluiu.

> **"Não se trata apenas do grito de São Caetano, mas de todas as comunidades carentes e de um dever de todos os governos, pois sabemos o quanto é sofrido para a população a falta de acesso à saúde".**
>
> **Aladilce Souza**

Aladilce afirma que IBGE comprova desigualdade estrutural em Salvador

Vereadora critica programa Pé na Escola e aponta queda no desempenho educacional como reflexo da falta de investimentos públicos

Com base na consolidação dos dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada no último domingo (5), a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) criticou, no dia 6, a atual e as últimas gestões do Município por não investirem na redução das desigualdades sociais. O estudo revela que, apesar de ser um dos grandes centros urbanos do país, a capital baiana continua com indicadores que atestam "uma desigualdade estrutural persistente, limitações econômicas e fragilidades no planejamento urbano", como ressaltou Aladilce.

A vereadora afirmou ainda que a consolidação, baseada no Censo 2022 e em séries históricas iniciadas em 2010, alcança as gestões de ACM Neto e Bruno Reis. Na área da educação, por exemplo, apesar de a escolarização atingir uma cobertura de 97,47%, o estudo mostrou que o Ideb passou de 5,5 nos anos iniciais para 3,9 nos anos finais da apuração.

Foto: Antonio Queirós



Aladilce Souza comenta os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

"O acesso à educação foi universalizado, mas a qualidade permanece desigual. A queda no desempenho ao longo da trajetória escolar compromete a formação de capital humano. Isso limita oportunidades econômicas e contribui para a reprodução da desigualdade. Em termos de segurança, a fragilidade educacional aumenta a vulnerabilidade de jovens e reduz perspectivas de mobilidade social", avaliou o IBGE.

QUALIDADE DO ENSINO

Segundo Aladilce, um dado preocupante da educação municipal é o comprometimento do investimento público em programas como o Pé na Escola, que consiste em comprar vagas na rede privada para suprir o déficit, sem qualquer controle sobre a qualidade do ensino.

"Esse Ideb é uma vergonha, e nós não podemos elogiar o Pé na Escola, criado com o argumento de que a Prefeitura não tinha condição de construir e montar salas para suprir a demanda escolar. Então, provisoriamente, estabelecia-se essa transferência das matrículas para o setor privado. É, na prática, uma privatização. E isso não é bom, porque a escola pública deve ser responsabilidade do Município e deve ter responsabilidade social", ponderou, chamando atenção para a manutenção desse processo que deveria ser emergencial.

Ireuda lamenta feminicídio de jovem baiana em Ibirapitanga

Vereadora cobra rigor na investigação e reforça a necessidade de fortalecer políticas públicas de proteção às mulheres

A vereadora Ireuda Silva (Republicanos), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Salvador, lamentou, com profunda indignação, o assassinato da jovem Karielle Lima Marques de Souza, de 23 anos, morta a facadas junto com o filho de seis anos, na cidade de Ibirapitanga, no sul da Bahia.

Segundo informações divulgadas pela imprensa, o crime teria sido cometido por um vizinho que não aceitava a rejeição da vítima, configurando mais um caso brutal de feminicídio no estado.

Karielle ganhou destaque ao representar sua cidade no concurso Beleza Negra do Ilê Aiyê, que escolhe a tradicional Deusa do Ébano, símbolo da valorização da cultura afro-brasileira. Além disso, era mãe solo, capoeirista e trabalhava como trancista. Para Ireuda Silva, a morte da jovem representa uma perda irreparável e expõe a gravidade da violência contra as mulheres no país.

"Estamos diante de uma tragédia que destruiu uma família inteira. Uma jovem negra, cheia de sonhos e talento, teve a vida interrompida de forma cruel, simplesmente porque exerceu o direito de dizer não", afirmou.

INVESTIGAÇÃO

A vereadora também cobrou rigor na investigação e punição exemplar ao responsável pelo crime. "Não podemos permitir que casos como esse se tornem apenas mais um número nas estatísticas. É preciso justiça rápida e firme. O feminicídio é a face mais extrema da violência de gênero e exige uma resposta contundente das autoridades", declarou.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Ireuda Silva

Ireuda ressaltou, ainda, a importância de fortalecer políticas públicas de proteção às mulheres e de combater a cultura da violência que atinge, principalmente, mulheres negras e em situação de vulnerabilidade.

"Minha solidariedade à família e à comunidade de Ibirapitanga. Que a memória de Karielle e de seu filho nos mobilize ainda mais na luta por respeito, proteção e vida para todas as mulheres", pontuou a parlamentar.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 6 de abril de 2026.

PROJETO DE LEI Nº 86/ 2026

Institui o Programa Permanente de Requalificação, Manutenção e Segurança das Passarelas Urbanas no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o Programa Permanente de Requalificação, Manutenção e Segurança das Passarelas Urbanas, com o objetivo de garantir condições adequadas de uso, segurança estrutural, acessibilidade e proteção aos pedestres.

Art. 2º- O Programa de que trata esta Lei terá como diretrizes:

I – a preservação da integridade estrutural das passarelas;

II – a melhoria da segurança e da mobilidade urbana;

III – a promoção da acessibilidade universal;

IV – a prevenção de acidentes e a redução de riscos à população;

V – a transparência e participação social no acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º- As passarelas urbanas situadas em vias de grande circulação de veículos e pedestres terão prioridade nas ações do Programa, especialmente aquelas localizadas:

I – próximas a escolas, unidades de saúde, terminais de transporte e estações;

II – em avenidas de tráfego intenso;

III – em áreas com histórico de acidentes ou elevado fluxo de travessia.

Art. 4º- O Município deverá realizar inspeções técnicas periódicas obrigatórias em todas as passarelas urbanas, observando:

I – inspeção anual obrigatória;

II – inspeção extraordinária em caso de acidentes, impactos estruturais, chuvas intensas ou denúncias fundamentadas;

III – emissão de laudo técnico assinado por profissional habilitado;

IV – classificação do grau de risco e indicação de providências urgentes, quando necessário.

Art. 5º- As passarelas urbanas deverão contar obrigatoriamente com:

I – iluminação adequada e permanente, com manutenção regular;

II – sinalização visível e padronizada;

III – guarda-corpos e corrimãos em condições de uso;

IV – piso antiderrapante e em boas condições;

V – limpeza e conservação permanentes.

Art. 6º- O Município deverá garantir acessibilidade universal nas passarelas, nos termos da legislação vigente, assegurando:

I – rampas acessíveis sempre que possível;

II – instalação de elevadores ou plataformas elevatórias quando necessário, especialmente em áreas de grande fluxo ou onde rampas não sejam viáveis;

III – piso tátil, sinalização acessível e adequação para pessoas com mobilidade reduzida.

Art. 7º- As passarelas contempladas no Programa deverão possuir, sempre que tecnicamente viável:

I – monitoramento por câmeras de segurança;

II – integração com os sistemas de videomonitoramento municipais;

III – medidas preventivas contra vandalismo e depredação.

Art. 8º- Constatada a necessidade de reparo, reforma ou substituição, o órgão competente deverá observar os seguintes prazos máximos:

I – até 15 (quinze) dias para medidas emergenciais em caso de risco iminente;

II – até 60 (sessenta) dias para execução de reparos estruturais ou de segurança;

III – até 180 (cento e oitenta) dias para obras de requalificação completa, quando necessárias.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade técnica ou orçamentária devidamente justificada, o órgão responsável deverá apresentar plano de execução com cronograma público.

Art. 9º- Fica assegurada a participação da população na fiscalização, mediante:

I – disponibilização de canal de denúncias e solicitações, inclusive por aplicativo e telefone;

II – protocolo de acompanhamento público do andamento das demandas;

III – divulgação periódica de relatórios de inspeção e manutenção.

Art. 10º- O Poder Executivo deverá publicar, anualmente, relatório contendo:

I – lista atualizada das passarelas urbanas do Município;

II – situação estrutural de cada passarela;

III – registros de inspeções realizadas e laudos técnicos;

IV – obras e manutenções executadas;

V – cronograma das intervenções futuras.

Art. 11º- O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos nesta Lei poderá ensejar responsabilização administrativa do gestor público, sem prejuízo das demais sanções previstas em legislação vigente.

Art. 12º- O Poder Executivo poderá aplicar multas e sanções administrativas às empresas contratadas para manutenção ou execução de obras, em caso de negligência, descumprimento de prazos ou falhas na execução.

Art. 13º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de março de 2026.

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

JUSTIFICATIVA:

As passarelas urbanas são equipamentos essenciais de mobilidade e segurança, especialmente em avenidas de tráfego intenso. No entanto, a falta de manutenção adequada, iluminação insuficiente, ausência de acessibilidade e insegurança nesses espaços compromete sua função principal: proteger vidas e reduzir acidentes.

O presente Projeto de Lei institui um programa permanente e estruturado, garantindo inspeções periódicas obrigatórias, requalificação contínua e prazos objetivos para reparos, além de prever mecanismos de transparência e participação popular na fiscalização.

A proposta reforça o compromisso do Município de Salvador com a mobilidade urbana segura, com acessibilidade universal e com a prevenção de acidentes, assegurando que as passarelas cumpram sua função social e salvem vidas.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Salvador, 27 de março de 2026.

RANDERSON LEAL

Vereador - PODEMOS

F-PL-010-03

PROJETO DE LEI Nº87/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do Plano de Parto no prontuário da gestante na rede pública e conveniada do Sistema Único de Saúde no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica assegurada a toda gestante atendida na rede pública municipal de saúde, bem como nas unidades conveniadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Salvador, o direito de ter seu Plano de Parto incluído no prontuário clínico.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se Plano de Parto o documento elaborado pela gestante, preferencialmente durante o pré-natal, no qual expressa suas preferências, consentimentos e recusas quanto aos procedimentos a serem adotados durante o trabalho de parto e pós-parto imediato.

Art. 3º. As unidades de saúde deverão:

I – receber o Plano de Parto apresentado pela gestante;

II – anexar o documento ao prontuário físico ou eletrônico;

III – garantir que o conteúdo esteja acessível à equipe de saúde responsável pelo atendimento;

IV – registrar eventual impossibilidade de cumprimento do Plano de Parto, mediante justificativa técnica fundamentada.

Art. 4º. O Plano de Parto deverá ser respeitado pelos profissionais de saúde, salvo em situações de risco à vida ou à saúde da gestante ou do recém-nascido, devidamente justificadas e registradas no prontuário.

Art. 5º. A elaboração do Plano de Parto deverá ser incentivada durante o pré-natal nas unidades básicas de saúde do Município, com orientação adequada e linguagem acessível.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Saúde poderá:

I – disponibilizar modelos simplificados de Plano de Parto;

II – promover capacitação dos profissionais de saúde;

III – realizar campanhas educativas sobre os direitos das gestantes.

Art. 7º. O descumprimento desta Lei poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de abril de 2026.

ISABELA SOUSA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade assegurar maior efetividade aos direitos das gestantes atendidas na rede pública municipal de saúde, mediante a obrigatoriedade de inclusão do Plano de Parto no prontuário médico da paciente, como instrumento de garantia da autonomia, da dignidade e da humanização da assistência obstétrica.

A proposta encontra amparo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito à saúde e da proteção à maternidade, previstos nos arts. 1º, III, 6º e 196 da Constituição Federal, bem como nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Lei nº 8.080/1990, que assegura atendimento integral e humanizado às usuárias.

No âmbito infraconstitucional, destaca-se a Lei nº 11.634/2007, que garante à gestante o direito à vinculação prévia à maternidade onde será realizado o parto, reforçando a necessidade de planejamento e organização do cuidado durante o ciclo gravídico-puerperal. Tal previsão evidencia a importância de instrumentos formais que assegurem previsibilidade, segurança e respeito às escolhas da mulher.

Ademais, políticas públicas do Ministério da Saúde voltadas à humanização do parto estabelecem como diretriz fundamental o protagonismo da gestante, o acesso à informação clara e o consentimento para a realização de procedimentos, elementos diretamente relacionados à elaboração e respeito ao Plano de Parto.

Diversos entes federativos já avançaram nessa pauta, reconhecendo expressamente o Plano de Parto como direito da gestante. A título exemplificativo, a legislação municipal de São Paulo prevê a elaboração de Plano Individual de Parto, no qual a gestante manifesta suas escolhas quanto aos procedimentos e à assistência recebida.

A ausência de formalização do Plano de Parto no prontuário fragiliza sua eficácia, podendo resultar no descumprimento das escolhas da gestante, na realização de procedimentos desnecessários e, em casos mais graves, em situações caracterizadas como violência obstétrica. Nesse contexto, a presente proposta busca assegurar que o Plano de Parto seja parte integrante do prontuário médico, garantindo sua observância por toda a equipe de saúde.

Ressalte-se, ainda, que o direito à informação e à tomada de decisão consciente pela gestante é amplamente reconhecido na legislação brasileira, incluindo o direito à presença de acompanhante e à escolha informada sobre os procedimentos, reforçando o caráter participativo e humanizado da assistência ao parto.

Dessa forma, o projeto contribui para o fortalecimento das políticas públicas de humanização do parto, para a melhoria da qualidade do atendimento na rede municipal de saúde e para a proteção dos direitos fundamentais das mulheres.

Por todo o exposto, entende-se que a aprovação da presente proposição representa importante avanço na promoção da saúde materna e na garantia de um atendimento mais digno, seguro e respeitoso às gestantes do Município de Salvador.

Salvador, 01 de abril de 2026.

ISABELA SOUSA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23 / 2026

Concede a Medalha Zumbi dos Palmares a Yalle Tárique.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Medalha Zumbi dos Palmares a Yalle Tárique.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de abril 2026.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A Medalha Zumbi dos Palmares é a mais alta comenda a ser concedida a personalidades ou entidades que se destacam por sua relevante contribuição à defesa, promoção e valorização da cultura e da história do povo negro. A trajetória de Yalle Tárique, preenche com excelência e notório pioneirismo todos os requisitos para este honroso reconhecimento.

Yalle Tárique é mais do que um escritor premiado; ele é um modelo de protagonismo negro-infantil no cenário cultural brasileiro. Sua ascensão na literatura, com o primeiro livro publicado aos 7 anos, e seu reconhecimento em concursos nacionais (como os da Biblioteca Pública do Paraná e Fundação Pedro Calmon) demonstram a potência da voz negra na produção de conhecimento e arte. A concessão da medalha endossa a importância de celebrar talentos que subvertem narrativas hegemônicas desde a infância, reafirmando que o lugar da criança negra é de destaque e excelência.

O engajamento de Yalle com a valorização da cultura afro-indígena é evidente em sua participação ativa em feiras literárias da Bahia, onde atua em contações de histórias e painéis temáticos. Essa atuação reflete um compromisso precoce em fortalecer sua identidade e, consequentemente, a cultura de seu povo. Sua participação em projetos culturais de raiz, como a minissérie *Saberes Passados* ao lado de Mateus Aleluia, e o coro do *Bembé do Mercado* (Patrimônio Imaterial da Bahia), o conecta diretamente com a história e a tradição ancestral afro-brasileira.

Ao atuar como mestre de cerimônia, mediador de eventos literários e, notavelmente, como o primeiro curador infantil do Brasil em uma Feira Literária (FLICA), Yalle Tárique se torna um influenciador crucial. Ele promove a escuta ativa e o diálogo, incentivando diretamente a leitura entre crianças e jovens. Em um país com desafios na área educacional e de letramento, Yalle utiliza sua visibilidade para plantar sementes de conhecimento e afeto, cumprindo um papel social vital na formação de futuros leitores e cidadãos.

Yalle Tárique, com sua sensibilidade e talento multifacetado, não apenas enriquece a literatura infantojuvenil brasileira, mas também representa a força, a criatividade e a resiliência do povo negro. Sua trajetória é um farol de inspiração, projetando para as novas gerações a possibilidade de excelência e liderança cultural. Por sua contribuição precoce, contínua e impactante na defesa da cultura afro-brasileira e no incentivo à leitura, a concessão da Medalha Zumbi dos Palmares é um ato de justiça e um reconhecimento fundamental ao seu brilhante e promissor legado.

Salvador, 01 de abril 2026.

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº129/2026

Considerando que as/os conselheiras/os tutelares são agentes públicos municipais que atuam diretamente no atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias. O trabalho exige formação continuada, sensibilidade, preparo técnico, capacidade de mediação e profundo conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). São profissionais que lidam com situações delicadas, muitas vezes de violação grave de direitos, e que precisam tomar decisões rápidas para garantir a proteção das crianças e adolescentes;

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, instituído pelo ECA, com a responsabilidade de garantir que os direitos das crianças e adolescentes sejam preservados e cumpridos. Sua atuação é fundamental no enfrentamento de situações de violação de direitos e no encaminhamento de soluções que assegurem a proteção integral prevista em lei;

Considerando que ao Conselho Tutelar são encaminhados os problemas de negligência, discriminação, exploração, violência e opressão que tenham como vítimas as crianças e as/os adolescentes. Quando recebe uma denúncia, as/os conselheiras/os passam a acompanhar o caso para definir a melhor forma de resolver o problema e por vezes se esbarram no quesito transporte para atender as demandas;

Considerando que para desempenhar suas tarefas, é preciso o deslocamento das/dos conselheiras/os tutelares por toda cidade, sendo o transporte público o meio necessário para o exercício das atividades atribuídas a este profissional. Em decorrência da redução da frota de ônibus na capital baiana, é forçoso que as/os passageiras/os utilizem do serviço do metrô para chegar ao destino pretendido. Assim, a dificuldade de deslocamento pode impedir as/os conselheiras/os tutelares de cumprir o seu papel, acarretando consequentemente sanções a esse profissional;

Considerando que, com base na legislação municipal de Salvador, a gratuidade no transporte público para conselheiras/os tutelares já é assegurada para o exercício de suas funções, entretanto não há integração com o sistema metroviário e nem previsão de ter com o Veículo Leve sobre Trilhos (VLT);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Governador do Estado da Bahia, Sr. Jerônimo Rodrigues, a adoção de medidas para o estabelecimento de integração com o sistema metroviário e com o Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) para todas/os as/os conselheiras/os tutelares do Município de Salvador.

Salvador, 1º de abril de 2026.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

MOÇÃO Nº 103/26.....Aplauso à Universidade Católica do Salvador, pela celebração de seus 65 anos de fundação, marco de grande relevância para a educação, a cultura e o desenvolvimento social de Salvador e de todo o Bahia.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JOÃO CLÁUDIO BACELAR.

MOÇÃO Nº 104/26.....Apoio pelo Dia Mundial da Conscientização do Autismo.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador KEL TORRES.

MOÇÃO Nº 105/26.....Apoio e reconhecimento pelo Dia Nacional de Combate ao Bullying e à violência na escola.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador KEL TORRES.

MOÇÃO Nº 106/26.....Reconhecimento pelo Domingo de Páscoa.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador KEL TORRES.

MOÇÃO Nº 107/26.....Reconhecimento pela Sexta-feira Santa.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador KEL TORRES.

MOÇÃO Nº 108/26.....Aplausos ao Grupo Cultural e Junino Forró do ABC pela celebração dos seus 44 anos.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO.

MOÇÃO Nº 109/26.....Aplausos ao Olodum, pela celebração dos seus 47 anos de fundação.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO.

REQUERIMENTO Nº 92/26.....Requeiro, na forma regimental, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 44 anos da Quadrilha Junina Forró do ABC, fundada em 09 de maio de 1982, a ser realizada em data e local a serem definidos.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO.

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 152/2026 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sr. **RODRIGO MARBACK DE MENEZES**, cad. 21.577, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 05**, Classe **CC 10**, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, em substituição a Sra. **MARIANA BAUDSON GODOI DE QUEIROZ**, cadastro nº 21.344, por motivo de licença maternidade, no período de 01/04/2026 a 27/09/2026.

Salvador, 08 de abril de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RETIFICAÇÃO:

No Ato nº 141/2026 do Expediente da Mesa Diretora publicado no D.O.L. de 01 de abril de 2026, página 5:

Onde se lê:

CAD.	NOME	NÍVEL
6047	RAFAEL DE AGUIAR MOTA IMPERIO	15

Leia-se:

CAD.	NOME	NÍVEL
6047	RAFAEL DE AGUIAR BRANDAO MOTA	15

GABINETE DA DIRETORIA, 08 de abril de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº009/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art.31, inciso I, Art. 33 da LOM – Lei Orgânica do Município, combinado com os Arts.17, inciso I, §1, §4º e 35, IX do Regimento Interno,

RESOLVE:

Convocar o Senhor **EVERALDO LOPES DOS SANTOS – BECA**, - 1º Suplente do Partido Republicanos - REPUBLICANOS, para assumir o mandato de Vereador em função do titular ter assumido cargo de Secretário do Município da Cidade de Salvador, conforme Decreto de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Salvador, 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 07 de abril de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

RESUMO DE LICITAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – (IN 001/2016)

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 90012/2025

PROCESSO: 1923/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com VOZ e DADOS com tecnologia 5G/4G/GSM (Sistema Global para Comunicações Móveis) ou de tecnologia superior, com o fornecimento de 130 chips por um período de 30 meses e o fornecimento de 75 smartphones em comodato.

FRACASSADA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	R$ Unitário	R$ Total Mensal
01	Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 40GB com Fornecimento de SMARTPHONE TIPO I em comodato.	Un.	65		
02	Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 40GB com Fornecimento de SMARTPHONE TIPO II em comodato.	Un.	10		
03	Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 40GB sem fornecimento de smartphones em comodato. *	Un	55		
VALOR TOTAL MENSAL (R$):					

Data da homologação: 09/03/2026

RESUMO DE LICITAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – (IN 001/2016)

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 90001/2026
PROCESSO: 2636/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (garrafa de água mineral sem gás de 500 ml, garrafa de água mineral com gás de 500 ml, copo de água mineral sem gás de 200 ml, leite em pó integral e achocolatado) ao público interno e externo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador.

33.455.115 WILLIAM PLACIDO CARVALHO DOS SANTOS CNPJ: 33.455.115/0001-20					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	R$ Unitário	R$ Total Mensal
01	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Capacidade: 500 ml. Pacotes com 12 garrafas de 500 ml cada.	Pct.	90	9,70	873,00
02	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Capacidade: 500 ml. Pacotes com 12 garrafas de 500 ml cada.	Pct.	70	11,29	790,30
03	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Capacidade: 200 ml ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM COPO. Caixas com 48 copos de 200 ml cada.	Cx.	60	23,90	1.434,00
VALOR TOTAL GRUPO 1					3.097,30

TOPAZIO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 55.398.241/0001-22					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	R$ Unitário	R$ Total Mensal
01	Leite em Pó Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Não Instantâneo Embalagem em lata com 380g	Un.	960	16,80	16.128,00
02	ACHOCOLATADO Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Acondicionado em lata de 370g	Un.	144	11,00	1.584,00
VALOR TOTAL GRUPO 2					17.712,00

Data da homologação: 09/03/2026

Resumo de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº: 04/2026
Processo CMS: 309/2026
Parecer Jurídico nº: 62/2026
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada: MACIEIRA COSTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ nº: 35.680.897/0001-26
Objeto: Prestação de serviço para recuperação e reforço estrutural em 03 (três) reservatórios superiores e 02 (dois) reservatórios inferiores, localizados nos edifícios Rio Lima e Bahia Center.
Vigência: Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente.
Valor (estimado): R$116.160,00 (Cento e dezesseis mil cento e sessenta reais).
Base Legal: Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o seu art. 75, II
Dot. Orçamentária: 01.031.0013.250101; 33.90.39 1.500.1
Ratificação: 07/04/2026

ADRIANO MOTTA GALLO
DIRETOR GERAL/CMS

LICENÇA PATERNIDADE		
6.226	MARCELO CARVALHO SIQUEIRA	28/03/2026 a 16/04/2026 (20 DIAS)

Resumo de Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade nº: 05/2026

Processo CMS nº: 488/2026

Parecer Jurídico nº: 63/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Contratada: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

CNPJ nº: 86.781.069/0001-15.

Objeto: Contratação de serviço técnico-profissional especializado junto à Zenite Informação e Consultoria S/A, visando a inscrição de 05 (cinco) servidores da Câmara Municipal de Salvador (com a concessão de 01 (uma) inscrição gratuita no Seminário Assessoria/Procuradoria Jurídica e a atuação na Lei Nº 14.133/2021

Vigência: Conforme disposições do instrumento contratual

Valor Total: R$32.950,00(trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 74, inciso III, alínea "f".

Dotação Orçamentária: 01.031.0012.203600 33.90.39 1.500.1

Ratificação: 07/04/2026

ADRIANO MOTTA GALLO
DIRETOR GERAL/CMS

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de licença especial, referente ao 8º quinquênio.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
3296	Ismar Inacio da Silva	461/2026

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de licença especial referente ao 1º quinquênio para gozo oportuno.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
6210	Rodrigo Mota Ferreira Nascimento	465/2026

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de licença especial referente ao 2º quinquênio para gozo oportuno.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
6146	Josnei Magalhães de Oliveira	551/2026

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
6.164	RAFAELA ALVES DOS SANTOS	31/03/2026 a 19/04/2026 (20 dias)
6.031	ANDREA VASCONCELOS PAES MELLO	30/03/2026 (1 dia)

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA		
6.201	BRUNO DA SILVA SANTOS	09 a 28/04/2026 (20 dias)



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 8 de Abril de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
14:00	**CÂMARA OFERECE**	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles. Apresentação: Isabela Garrido.
14:10	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	**QUESTÃO DE ORDEM**	Os vereadores da legislatura vigente, para que as pessoas conheçam sua história, seus projetos e qual seu posicionamento sobre alguns temas relevantes. Apresentação: André Luís
17:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação:Liana Cardoso.
19:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.